



LEI Nº 2445/2022

Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.818, de 11 de junho de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.818, de 11 de junho de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração pública municipal, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Fixa em R\$ 120,00 (cento e vinte reais)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 maio de 2022.

???????

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração